

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 500/2024
Processo nº 5094/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de caixa de disco de tacógrafo 180 km/h e kit de fita de impressão BVDR para os veículos que utilizam tacógrafo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **22 de novembro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 14/11/2024 até as 08h do dia 22/11/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 21/11/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 22/11/2024 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 13 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixa de disco de tacógrafo 180 km/h e kit de fita de impressão BVDR para os veículos da Secretaria de Saúde que utilizam tacógrafo.

2. Justificativa

A aquisição dos discos de tacógrafo e do kit de fita de impressão BVDR é essencial para garantir o controle e registro adequado da velocidade e tempo de operação dos veículos da Secretaria de Saúde. Estes registros são obrigatórios por lei e fundamentais para a segurança dos motoristas e passageiros, bem como para a conformidade com as normas de trânsito vigentes. A substituição periódica dos discos e fitas de impressão é necessária devido ao desgaste natural e ao consumo regular durante o uso, assegurando a precisão das informações registradas. Marca de referência VDO, justifica-se a necessidade da aquisição de discos de tacógrafo e fitas de impressão BVDR dessa marca por se tratar de itens que se desgastam muito e essa marca quando adquirida, supriu todas as necessidades apresentando boa qualidade no papel fornecido e uma taxa alta de aproveitamento dos materiais.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Disco de tacógrafo 180 km/h (marca de referência: VDO)	20	Caixa	R\$ 44,53	R\$ 890,60
2	Fita de impressão BVDR (marca de referência: VDO)	10	Kit	R\$ 54,14	R\$ 541,40

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: **Disco de Tacógrafo 180 km/h** – Descrição: Discos circulares de papel sensível ao calor, projetados para registrar a velocidade, distância percorrida e períodos de trabalho e descanso dos motoristas. Cada caixa contém 100 discos, adequados para tacógrafos com leitura de até 180 km/h. Função: Os discos de tacógrafo são usados para monitorar e documentar a velocidade e o tempo de operação dos veículos, conforme exigido pela legislação de trânsito. Eles garantem o cumprimento das normas de segurança e ajudam na gestão da frota.
- Item 2: **Fita de Impressão BVDR** – Descrição: Fita de impressão térmica utilizada em impressoras de tacógrafo digital modelo BVDR. Cada kit inclui uma fita adequada para múltiplas impressões, garantindo clareza e durabilidade nas impressões dos registros. Função: A fita de impressão BVDR é usada para imprimir os dados registrados pelo tacógrafo digital, como velocidade, distância e tempos de operação. Ela é essencial para manter registros físicos e auditáveis, necessários para a conformidade com as normas legais.

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega das peças na Oficina da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, 950, Vila Nova, Salto/SP, sem quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde (Transportes)

9. Dotação Orçamentária

Ficha 1803 - 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010027

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P. Rios - Diretor de frotas

E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso – Mecânico

E-mail profissional: oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcia Vieira Fernandes

Secretária de Saúde